

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020 – CSPP

Orienta sobre a execução de atividades de pesquisa durante a pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada entre os dias 30 e 31 de março de 2020, e considerando:

- a Resolução nº 10/2020 do Conselho Superior, o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- a atual conjuntura de calamidade pública e pandemia decorrente do novo coronavírus para implementação das ações e medidas para enfrentamento da emergência de saúde mundial;
- a instauração de procedimentos emergenciais para a imperiosa necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao novo coronavírus que ocasionou substanciais obstáculos de mobilidade urbana e flagrante prejuízo à saúde pública,
- considerando a necessidade de execução de atividades básicas para a manutenção de equipamentos e pesquisas, especialmente as que envolvam materiais biológicos e organismos vivos;

RESOLVE, de forma emergencial e temporária:

Art. 1º – Fica autorizada a manutenção básica de equipamentos, de biotérios e de laboratórios que lidem diretamente com materiais biológicos e organismos vivos nos *campi* da UFJF.

Art. 2º – Para todos os casos, a circulação nos ambientes de pesquisa e biotérios deverá ser restrita e acontecer de acordo com as medidas de higiene e distanciamento preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta sobre a COVID-19 da UFJF.

Parágrafo único – Demais pesquisas poderão ter continuidade apenas se puderem ser desenvolvidas via trabalho remoto domiciliar.

Art. 3º – Os pesquisadores com projetos que demandem manutenção mínima de organismos vivos durante a pandemia da COVID-19 deverão preencher o formulário (**Anexo 1**) e encaminhá-lo ao e-mail pesquisa.propp@ufjf.edu.br, para controle da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

Juiz de Fora, 01 de abril de 2020.



Prof.ª Dr.ª Monica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____, coordenador / pesquisador do projeto

declaro, para os devidos fins, que o trabalho desenvolvido envolve a manutenção de equipamentos, materiais biológicos e/ou organismos vivos e, por isso, demanda a continuidade das atividades.

Atividade realizada: _____

Também declaro estar ciente das recomendações de saúde e segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta sobre a COVID-19 da UFJF, tais como:

- **Evitar contato próximo com as pessoas, manter uma distância de segurança de dois metros, visto que os sintomas demoram cerca de 10 a 15 dias para se manifestarem, ou seja, não há como saber de antemão quem está doente;**
- **Evitar tocar seus próprios olhos, nariz e boca;**
- **Ficar em casa quando houver suspeita de contágio;**
- **Cobrir sua tosse ou espirro com um lenço de papel e descartá-lo no lixo;**
- **Limpar e desinfetar os equipamentos utilizados e os objetos e superfícies tocados com frequência, usando um spray com álcool etílico a 60-70% e pano de limpeza doméstico comum;**
- **Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por, pelo menos, 20 segundos, principalmente depois de ir ao banheiro; antes de comer; e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar. Se água e sabão não estiverem prontamente disponíveis, use um desinfetante para as mãos com pelo menos 60 a 70% de álcool.**
- **Sempre lave as mãos com água e sabão se as mãos estiverem visivelmente sujas.**